



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2023

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 169, de 26 de outubro de 2017, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 169, de 26 de outubro de 2017, e suas alterações, passa a vigorar acrescido do Item *LXIII*, com a seguinte redação:

<i>Item</i>	<i>Denominação</i>	<i>Nº de cargos</i>	<i>Forma de Recrutamento</i>	<i>Símbolo</i>
<i>LXIII.</i>	<i>Diretor do Departamento de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde/SMS</i>	<i>1</i>	<i>Ampla</i>	<i>CC</i>

Parágrafo único. Fica a Unidade Administrativa 09, constante no Anexo IX da Lei Complementar nº 169, de 2017, e suas alterações, acrescida das atribuições relativas ao cargo de “*Diretor do Departamento de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde/SMS*”, com a seguinte redação:

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS

Atribuições:

- Programar, organizar, coordenar, orientar, executar e controlar as atividades relacionadas com a administração financeira, contábil e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde / SMS;
- Efetuar, diariamente, a conferência da receita arrecadada, bem como o depósito e aplicação dos valores recebidos;
- Executar a conferência do pagamento das despesas de acordo com a disponibilidade de recursos e com o cronograma de desembolso e instruções recebidas do Gestor Municipal Saúde (Secretário Municipal de Saúde);
- Proceder à conferência das contas bancária, diariamente, mediante o confronto com os lançamentos realizados, pela secretaria de fazenda, no razão;
- Controlar/acompanhar as prestações de contas junto ao Estado e União dos recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde;
- Conferir, assinar e acompanhar a execução de todas as notas de empenho e notas de liquidação;
- Acompanhar o movimento financeiro, mensalmente e anualmente, sobre o fechamento das contas do Fundo Municipal de Saúde/SMS, extraindo o balancete e apurando o superávit;
- Acompanhar os projetos de lei de crédito suplementar, crédito especial e demais;
- Executar o orçamento do Fundo Municipal de Saúde, bem como elaborar a proposta orçamentária;
- Responder tecnicamente pela contabilidade do Fundo Municipal de Saúde/SMS;
- Informar sistematicamente ao Chefe imediato os percentuais de gasto com saúde, bem como percentuais aplicados na saúde;
- Expedir orientações sobre utilização do plano de contas, bem como sobre classificação de receitas para amparar a secretaria de fazenda nos lançamentos;
- Emitir relatórios para subsidiar a limitação de empenhos, conforme estabelecidos na LDO e LOA;
- Analisar as “Despesas de exercícios anteriores”;
- Acompanhar os relatórios de viagens podendo ser através de terceirização ou próprios;



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

- Disponibilizar, quando necessário, informações contábeis, financeiras e orçamentárias com precisão;
- Acompanhar e controlar a execução orçamentária e financeira;
- Acompanhar e orientar a execução orçamentária e financeira dos convênios, resoluções e portarias;
- Acompanhar a elaboração da folha de pagamento, direcionando recursos de acordo com a lotação de cada servidor;
- Desenvolver outras tarefas correlatas ou determinadas por superior;
- Acompanhar as receitas e despesas extra orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde/SMS;
- Elaborar o PPA;
- Acompanhar os pagamentos;
- Analisar as anulações das despesas e empenhos;
- Receber e conferir as Notas fiscais;
- Acompanhar / emitir requisições diversas;
- Acompanhar os tramites dos empenhos desde o encaminhamento das notas fiscais para o setor de licitações, assinatura e protocolo na secretaria de fazenda;
- Elaborar relatórios diversos sobre estudo orçamentário e financeiro;
- Emitir impactos financeiros quando necessário;
- Participar de reuniões internas e externas quando solicitado;
- Acompanhar o saldo dos empenhos por estimativa.

Art. 2º O item XII, constante no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 169, de 2017, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

<i>Item</i>	<i>Denominação</i>	<i>Nº de cargos</i>	<i>Forma de Recrutamento</i>	<i>Símbolo</i>
XII.	Assessor Técnico do SUS	01	Ampla	CCA

Art. 3º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 1º de novembro de 2023.

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital por
EUGENIO VILELA
JUNIOR:79918549 JUNIOR:79918549653
653 Dados: 2023.11.01 15:28:20
-03'00'
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 170/2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar.

Data: 1º de novembro de 2023

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa Projeto de Lei Complementar, acompanhado do devido impacto orçamentário-financeiro, em observância ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, por meio do qual se pretende a alteração da Lei Complementar 169, de 26 de outubro de 2017, para fins de criação do cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde/SMS para desempenho de atribuições junto à Pasta Municipal de Saúde, e ainda, para alteração da forma de recrutamento para o cargo de Assessor Técnico do SUS de limitado para amplo, a fim de se obter melhoria dos fluxos internos de trabalho, se almejando eficácia, planejamento e organização do Setor Contábil da Secretaria, conforme se infere pela leitura da Comunicação Interna nº 344/2023.

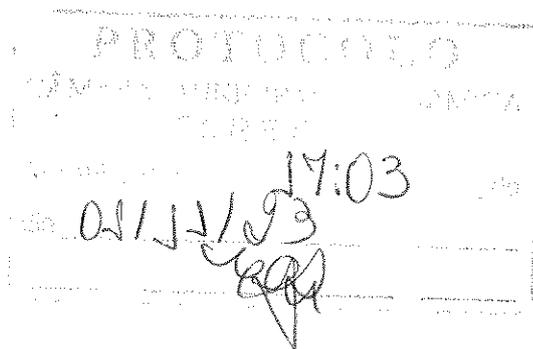
Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital por
EUGENIO VILELA
JUNIOR:79918549 JUNIOR:79918549653
653 Dados: 2023.11.01 15:28:06
-03'00'
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG

Rua Barão de Piunhi, 121 Centro CEP: 35.570-128 - Formiga - MG.
Fone: (37) 3329-1813





MUNICIPIO DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro

35570-128 – FORMIGA - MG

Período: 01/11/2023 a 31/12/2023

Vencimento Atual

- Assessor Técnico do SUS

Vencimento R\$ 2.370,50

Vencimento Pretendido

- Assessor Técnico do SUS

Vencimento R\$ 4.108,71

Vencimento Pretendido

- Diretor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde/SMS

Vencimento R\$ 6.381,51

Total Pretendido R\$ 10.490,22

Total Atual R\$ 2.370,50

Diferença..... R\$ 8.119,72

Remuneração=R\$ 8.119,72 + 21,2391 % (encargos) x 2 meses = R\$19.688,55

Férias = R\$ 8.119,72 + 21,2391 % x 02/12 + 1/3 = R\$ 2.187,62

13° sal.= R\$ 8.119,72 + 21,2391 % x 02/12 = R\$ 1.640,71

TOTAL = R\$ 23.516,88

Impacto total apresentado..... R\$ 23.516,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Secretaria Municipal de Saúde

RUA DR. TEIXEIRA SOARES, 150, CENTRO
FORMIGA - MINAS GERAIS

CEP 35570-000

CNPJ: 16784720/0001-25
INS. EST. ISENTO

COMUNICAÇÃO INTERNA 344/2023

Formiga, 26 de outubro de 2023

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Gleison Ribeiro Frade

PARA: Prefeitura Municipal

Eugênio Vilela Júnior

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

É a presente para encaminhar documentação para análise e posterior elaboração de Projeto de Lei, visando a criação do cargo em recrutamento tipo amplo: Diretor do Departamento de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde/SMS, conforme atribuições anexas, para compor a Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Na oportunidade solicitamos que o cargo Assessor Técnico do SUS, seja alterado para o recrutamento tipo amplo.

Justifica-se a solicitação para melhoria dos fluxos internos de trabalho, visando a eficácia, planejamento e organização do setor contábil da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicita - se que, após conhecimento e análise, a proposta seja encaminhada à Câmara Municipal para devida apreciação e aprovação.

Informamos que a documentação segue via e-mail em formato editável, para facilitar a elaboração do respectivo Projeto de Lei.

À disposição para mais esclarecimentos, na oportunidade reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Gleison Ribeiro Frade
Secretário Municipal de Saúde


Recebido
22/10/2023
Eruna Félix Borges
Secretária de Gabinete